



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED

Termo de Execução Descentralizada
UFBA/IPHAN
Faculdade de Arquitetura – FA/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Partícipe: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

UG: 343026

Valor: R\$ 727.489,10 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

Objeto: Restauração dos Painéis de Azulejos Portugueses do Século XIX no Palácio na Reitoria

Vigência: 27.10.2023 até 27.07.2024

Data de Assinatura: 27.10.2023

Publicação: 28.11.2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa: 5025 - Cultura - Área Finalística 2023

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: 0003 - Conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural

PTRES: 226054

Código do PI: C20ZH1IP029

Natureza da despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS

HERMANO FABRICIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ, SUPERINTENDENTE DO IPHAN-BA e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 339/2023

COORDENADOR: MARIO MENDONCA DE OLIVEIRA – SIAPE 222705 – FA/UFBA



Ministério da Cultura
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Coordenação Administrativa do IPHAN-BA
 Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia – IPHAN/BA
Nome da autoridade competente: Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz
Número da matrícula: 1331023
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Técnica do IPHAN/BA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: nomeação conferida pela Portaria MINC nº 580 de 10/04/2023
UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343007 IPHAN/BA
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343007 IPHAN/BA
Observações:
<i>1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e</i>
<i>2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</i>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia – UFBA
Nome da autoridade competente: Penildon Silva Filho
Número da matrícula: 2361573

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria nº 223, matéria publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2022, Edição: 160 | Seção: 2 | Página: 24**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26232/153038 | Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **26232/153038| Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia – FAU/UFBA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O projeto intitulado RESTAURAÇÃO DOS PAINÉIS DE AZULEJOS PORTUGUESES DO SÉCULO XIX NO PALÁCIO DA REITORIA tem como objeto a restauração de 66,21m² de painéis azulejares assentados na Reitoria da UFBA. Esse conjunto, tombado pelo IPHAN em 1958, constitui um importante acervo da azulejaria neoclássica brasileira.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *10 (dez)* meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Outubro/2023

Fim: Julho/2024

Observações:

- 1. O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e*
- 2. Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.*

6. VALOR DO TED:

RS 727.489,10 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa: 5025 - Cultura - Área Finalística 2023

Ação: 20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Plano Orçamentário: 0003 - Conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural

PTRES: 226054

Código do PI: C20ZH1IP029

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do

mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição

do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição

do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

Penildon Silva Filho

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 27/10/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4789305** e o código CRC **A3E1D1FB**.

<



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Bahia - IPHAN/BA**

Nome da autoridade competente: **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz**

Número da matrícula: **1331023**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **COTEC/BA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria MINC nº 580 de 10/04/2023**

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **3430007 | IPHAN/BA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **3430007 | IPHAN/BA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Nome da autoridade competente: **Penildon Silva Filho**

Número da matrícula: **2361573**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **nomeação conferida pela Portaria nº 223, matéria publicada no Diário Oficial da União em 23 de agosto de 2022, Edição: 160 | Seção: 2 |**

Página: 24

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26232/153038| Universidade Federal da Bahia – UFBA**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **26232/153038| Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia – FAU/UFBA**

Observações:

1. Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
2. Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

O projeto intitulado RESTAURAÇÃO DOS PAINÉIS DE AZULEJOS PORTUGUESES DO SÉCULO XIX NO PALÁCIO DA REITORIA tem como objeto a restauração de 66,21m² de painéis azulejares assentados na Reitoria da UFBA. Esse conjunto, tombado pelo IPHAN em 1958, constitui um importante acervo da azulejaria neoclássica brasileira.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

✓ META 1. Levantamento cadastral e diagnóstico dos azulejos do Palácio da Reitoria

- 1.1. Montagem da equipe técnica: seleção de estagiário, contratação de pessoal, reunião para discussão das ações;
- 1.2. Aquisição de material de consumo e equipamento;
- 1.3. Elaboração de termo de referência para licitação da empresa a ser contratada;
- 1.4. Organização espacial para desenvolvimento das atividades de cadastro e diagnóstico;
- 1.5. Realização de fotogrametria e cadastro dos azulejos;
- 1.6. Execução de ensaios laboratoriais;
- 1.7. Representação gráfica de danos;
- 1.8. Elaboração de diagnóstico do estado de conservação dos painéis azulejares.

✓ META 2. Restauro dos azulejos do Palácio da Reitoria

2.1. Ações para a restauração dos painéis de azulejos a serem removidos, a partir da sua identificação no diagnóstico:

- 2.1.1. Remoção dos painéis;
- 2.1.2 Limpeza do vidrado;

2.1.2 Dessalinização das peças;

2.1.3 Restauro das peças;

2.1.4 Reassentamento dos azulejos em placas de fibrocimento;

2.1.5 Proteção dos Painéis.

2.2. Ações para a restauração dos painéis de azulejos sem remoção (in loco):

2.2.1 Limpeza do vidro;

2.2.2 Restauro das peças;

2.2.3 Proteção dos Painéis.

✓ **META 3. Ações de disseminação**

3.1 Difusão e divulgação de conhecimento por meio de palestra;

3.2 Oficina de conservação dos azulejos;

3.3 Elaboração e disponibilização de cartilha digital.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O conjunto de azulejos da Reitoria corresponde a um importante acervo da azulejaria portuguesa do século XIX no Brasil. São provenientes do Solar Bom Gosto, de feição neoclássica, construído na primeira metade do século XIX pelo negociante português Pedro Barbosa de Madureira, e que se situava no espaço do atual Campus Universitário. O imóvel foi transferido posteriormente, por herança, para a propriedade do Marechal Francisco Pereira de Aguiar (1820-1903), ilustre engenheiro militar, que dirigiu por muitos anos o Serviço de Obras do Estado da Bahia, autor de grandes projetos para a Cidade do Salvador, dentre os quais a Ladeira da Montanha.

O Solar foi demolido em 1933, tendo seus azulejos sido removidos, guardados e reaproveitados parcialmente, em 1953, quando da construção do prédio da Reitoria da UFBA. Os azulejos são agrupados em 13 séries diferentes, caracterizadas por seus enquadramentos e coloridos, além de quatro painéis isolados. Os mais antigos têm características das melhores produções da Real Fábrica do Rato, de provável autoria de Francisco de Paula e Oliveira, logo, de valor inestimável.

Os temas escolhidos são a caça, a pesca, o galanteio, damas e jogos, nos quais os personagens são vestidos à moda do último quartel do século XVIII e início do XIX. Os azulejos historiados, mitológicos e bíblicos, parecem ter sido inspirados em obras, da época, refletindo cenários holandeses, italianos e franceses, interpretados por artistas portugueses. Portanto, sendo necessário à sua recuperação e restauração, enquanto patrimônios culturais do Brasil.

Os painéis, atualmente, apresentam problemas de degradação, relativos, principalmente, a descontinuidades (fissuras e fraturas), falta de aderência, desgaste do rejunte, eflorescência de sais e perda de vidro e do “biscoito” ou “chacota”. Em 2018, foi realizado o faceamento das peças com gaze estabilizante e resina acrílica, sob responsabilidade do Professor Mário Mendonça de Oliveira, para evitar sua deterioração e garantir sua integridade, de modo que, exemplares trincados e com perda de aderência, não caíam dos painéis até a realização de restauração completa, evitando, assim, a perda deste inestimável conjunto de valor patrimonial.

Existem azulejos acondicionados em caixas que se encontram no Museu de Arte Sacra da UFBA, provavelmente pertencentes também ao Solar Bom Gosto, e que podem ser do mesmo conjunto do final

do século XVIII e início do século XIX. Neste contexto, a realização de inventário torna-se significativa, pela possibilidade de identificar a procedência e composição de painéis. Assim sendo, é igualmente significativa, em um tempo futuro, a execução deste trabalho para a preservação de importante patrimônio artístico e cultural de Salvador.

Ressalta-se, por fim, a importância desta proposta, uma vez que a Reitoria reúne o maior conjunto de azulejos da cidade em um imóvel civil, um acervo de grande valor para a cultura da Bahia e do Brasil.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. A UFBA distingui como Custos Indiretos recurso destinado exclusivamente à Universidade. A descentralização por contratação direta da fundação para apoio gerencial se enquadra em contratação de prestação de serviço de pessoa jurídica inerente à execução das atividades administrativas e financeiras do objeto a ser realizado;

2. - Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Levantamento cadastral e diagnóstico dos azulejos do Palácio da Reitoria;	Und.	01	R\$ 115.173,30 (cento e quinze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos)	R\$ 115.173,30 (cento e quinze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos)	Out/23	Mar/24

Produto	Relatório contendo levantamento cadastral fotogramétrico, mapeamento de danos, diagnóstico, ensaios laboratoriais. Termo de Referência.						
Meta 2	Execução de obra de restauro de 66,21 m ² de painéis azulejares incluindo remoção, restauro completo e reassentamento sobre placa cimentícia por empresa qualificada.	Und.	01	R\$ 588.675,80 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)	R\$ 588.675,80 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)	Jan/24	Jun/24
Produto	Conclusão da obra de restauração dos painéis de azulejos dos seguintes ambientes: Gabinete do Reitor, Chefia do Gabinete, Secretaria do Gabinete, Antessala do Gabinete e corredor da vice-reitoria. Relatório de conclusão da obra de restauração dos painéis de azulejos, com descrição detalhada de todas as etapas da metodologia empregada na Restauração com imagens em alta resolução, utilizando a técnica desenvolvida no NTPR para reassentamento de azulejos em placas cimentícias. Relatórios fotográficos mensais; Diário de Obras mensais com anotações da fiscalização assinados pelo Fiscal e pela empresa contratada; Boletins Mensais de Medição.						
Meta 3	Divulgação de resultados;	Und.	01	R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)	R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)	Jun/24	Jul/24
Produto	Palestra sobre a restauração dos azulejos. Oficina de conservação de azulejos (comunidade acadêmica, SUMAI, funcionários da Reitoria, PROAD, empresas terceirizadas de limpeza da UFBA e profissionais da área). Cartilha digital sobre a conservação de azulejos.						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					
Outubro/2023		R\$ 727.489,10 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)					

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO?	VALOR PREVISTO
339039	Sim	R\$ 34.642,34
339039	Não	R\$ 692.846,76
TOTAL	Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.	

12. PROPOSIÇÃO

Salvador, 27 de outubro de 2023

PENILDON SILVA FILHO

Vice-Reitor da UFBA

Responsável Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Salvador, 27 de outubro de 2023

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendência do IPHAN na Bahia

Responsável Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Penildon Silva Filho, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabricio Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 27/10/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4789401** e o código CRC **D379099B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 102 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 10 de janeiro de 2024.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Instituto do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional (IPHAN) para execução do Projeto: “Restauração dos Painéis de Azulejos Portugueses do Século XIX no Palácio na Reitoria” a ser realizado pela Faculdade de Arquitetura e coordenado por MARIO MENDONCA DE OLIVEIRA - SIAPE 222705.

Fiscal: EDSON FERNANDES D'OLIVEIRA SANTOS NETO. Professor do Magistério Superior. 2631736.

Suplente: RENATA LUCENA GRIBEL. Professor do Magistério Superior. 2676821.

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

(Assinado eletronicamente em 09/10/2023 23:19)

(Assinado eletronicamente em 10/01/2024 17:17)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.066730/2023-17

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **102**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2024** e o código de verificação: **f618545528**